



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N°2055 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

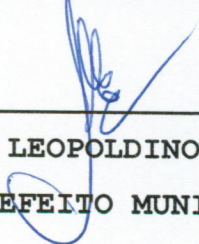
"Autoriza a adequação de valores do PPA de acordo com a proposta Orçamentária de 2023 e da outras providências".

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal n°2009 de 14 de dezembro de 2021, de acordo com a proposta do Orçamento de 2023.

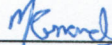
Art. 2°. Fica Alterado o PPA 2022/2025 para inclusão da atividade: 1.028 - Construção da Pré Escola - ENSINO.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 21 de Novembro de 2022.



ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 21 de Novembro de 2022  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO